

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Administração Pública**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 30 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos¹ de forma ininterrupta em 31/08/2017, bem como os filhos que com eles residam legalmente.

Contingente estudante internacional: 10 vagas.

Candidatos de nacionalidade de Estados não membros na União Europeia e que não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos de forma ininterrupta em 31/08/2017.

As vagas sobranes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final²;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2017, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Administração Pública, Direito, Solicitadoria, Economia, Gestão e áreas afins;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos

¹ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.º, n.º 4, e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

² O(s) documento(s), quando passado(s) em país estrangeiro, deve(m) ser traduzido(s) sempre que não for(em) emitido(s) em português, espanhol, francês, inglês ou italiano e visado(s) pelo serviço consular ou ter a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo o(s) respetivo(s) original(ais) ser apresentado(s) no momento da matrícula e inscrição.

organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Administração Pública, Direito, Solicitadoria, Economia, Gestão e áreas afins;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Administração Pública, Direito, Solicitadoria, Economia, Gestão e áreas afins pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura³.

4. Critérios de seriação:

- A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios para as alíneas a), b) c) e e) do artigo 3.º: A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, na escala numérica inteira de 0 a 200, a partir da seguinte fórmula:

$[0,3 \times \text{afinidade} + 0,4 \times \text{natureza} + 0,3 \times (\text{média final de curso} + \text{bonificação}) / 200] \times 200$

Em que:

Afinidade, assumindo valores num intervalo [0,1], mede a afinidade da licenciatura ou equivalente com o curso de mestrado a que se candidatam;

Natureza, assumindo valores num intervalo [0,1], avalia a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação na licenciatura ou equivalente;

Média final de curso representa a classificação final da licenciatura ou equivalente, convertida para uma escala numérica inteira de 0 a 200.

Bonificação pondera a detenção de um currículo científico ou profissional relevante, numa escala numérica inteira de 0 a 50.

- Critérios de seleção e seriação específicos para as candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, na escala numérica inteira de 0 a 200, é calculada a partir da seguinte fórmula:

$0,6 \times \text{avaliação curricular} + 0,4 \times \text{entrevista}$

Em que:

Avaliação curricular, expressa numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia o currículo escolar, científico ou profissional do candidato, de acordo com a seguinte expressão:

$0,2 \times \text{currículo escolar} + 0,4 \times \text{currículo científico} + 0,4 \times \text{currículo profissional}$

Sendo que:

³ As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a comprovação da condição.

Currículo escolar pondera o percurso escolar do candidato (habilitações académicas detidas);

Currículo científico pondera a participação do candidato em congressos, seminários, projetos e estudos técnicos, assim como a produção técnico-científica (vg. artigos, livros), prémios e elementos análogos, em área científica relevante para o ciclo de estudos em apreço;

Currículo profissional pondera a formação e atividade profissional do candidato, em área relevante para o ciclo de estudos em apreço;

Entrevista, classificada numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia os seguintes itens: capacidade de expressão, sentido crítico, motivação e sentido de responsabilidade, de acordo com o seguinte:

Capacidade de expressão – Mede a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral, sua fluência, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

Sentido crítico – Aprecia o carácter inovador das opções tomadas e respetiva fundamentação, bem como a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais;

Motivação – Avalia a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos.

Discussão do currículo – a capacidade e a coerência de argumentação na defesa curricular.

Cada item será valorado de acordo com o seguinte:

Fraco – até 40 pontos;

Insuficiente – entre 41 e 80 pontos;

Suficiente – entre 81 e 120 pontos;

Bom – entre 121 e 160 pontos;

Muito Bom – entre 161 e 200 pontos.

O resultado final da entrevista é obtido através pela aplicação da seguinte fórmula:

$0,2 \times \text{capacidade de expressão} + 0,2 \times \text{sentido crítico} + 0,2 \times \text{motivação} + 0,4 \times \text{discussão do currículo}$.

seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 22 de fevereiro de 2017

O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

5. Calendário⁴

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de seriação	Até 21 de abril	Até 12 de julho	Até 12 de setembro
Publicação de resultados	28 de abril	19 de julho	18 de setembro
Período de reclamações	2 e 3 de maio	20 a 21 de julho	19 a 20 de setembro
Matrículas	4 a 12 de maio	24 a 28 de julho	21 a 25 de setembro

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: setembro de 2017.

Dias de funcionamento: segunda-feira e quarta-feira

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e

⁴ A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.